



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-  
AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 12/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA Nº 304, de 02 de maio de 2018, e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a [Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#);

CONSIDERANDO o [Decreto nº. 6114, de 15 de maio de 2007](#);

CONSIDERANDO a [Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008 \(Retificado pelo Edital PROGRAD nº. 013/2019\)](#);

CONSIDERANDO a [Nota Informativa nº. 270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP \(Retificado pelo Edital PROGRAD nº. 013/2019\)](#);

CONSIDERANDO a [Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012](#);

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN nº. 05/2014, de 29 de abril de 2014](#);

CONSIDERANDO a [Portaria MPOG nº. 4181, de 16 de abril de 2018 \(Retificado pelo Edital PROGRAD nº. 013/2019\)](#);

CONSIDERANDO o [Edital nº 01/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT UNILA, de 21 de maio de 2018](#) e demais editais decorrentes deste processo seletivo;

CONSIDERANDO o [Edital nº01/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA, de 18 de julho de 2018](#) e demais editais decorrentes deste processo seletivo;

CONSIDERANDO a [Portaria UNILA nº. 470, de 9 de Julho de 2018](#);

CONSIDERANDO o [Edital nº 02/2018 – PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA, de 25 de julho de 2018](#) e demais editais decorrentes deste processo seletivo;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº.144/2018, de 06 de setembro de 2018](#) e demais editais decorrentes deste processo seletivo;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº 190/2018, de 11 de dezembro de 2018](#) e demais editais decorrentes deste processo seletivo;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº 003/2019, de 15 de janeiro de 2019](#) e demais editais decorrentes deste processo seletivo;

**RESOLVE**

Tornar pública a seleção de servidores da UNILA para trabalhar na execução dos procedimentos referentes ao Processo Seletivo de Ingressantes 2019.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A seleção a que se refere o presente edital se destina aos servidores técnico-administrativos e docentes lotados e em efetivo exercício junto à Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1.2** A seleção se destinará aos trabalhos de execução do Processo Seletivo de ingressantes nos cursos de graduação da UNILA no ano de 2019, contemplando as etapas de análise curricular, análise documental dos candidatos participantes das ações afirmativas, e matrícula presencial, e demais serviços necessários para a efetivação deste processo.

**1.3** A PROGRAD/DEACA indicará os fiscais que ficarão responsáveis pela organização das escalas, apontamento das horas trabalhadas e demais procedimentos da execução do processo seletivo dos ingressantes, e os membros dos grupos de análises que farão a execução das ações referentes ao ingresso de candidatos participantes das ações afirmativas conforme legislação específica.

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

**2.1** Estão aptos à participação deste processo de seleção os candidatos que comprovarem todos os critérios estabelecidos abaixo:

- a) ser servidor ativo, vinculado e lotado junto à UNILA;
- b) não estar em período de férias no período escolhido;
- c) não estar licenciado e/ou afastado da Instituição, independente do motivo, nos dias da execução do Processo Seletivo, conforme item 3.1 do presente edital;
- d) não estar lotado em unidade administrativa que tenha por atribuição um dos serviços descritos neste edital, conforme [Manual de Atribuições das Unidades Acadêmico-Administrativas](#);
- e) liberação da chefia imediata autorizando a participação nas datas do período selecionado por meio do preenchimento do formulário do **Anexo I** ou **II** deste edital.

## 3. DAS VAGAS

**3.1** As vagas ofertadas no presente processo estão distribuídas no quadro abaixo:

ETAPA	PERÍODOS	DATAS	HORÁRIO	VAGAS
Análise curricular e de renda	1º período	07/02; 12/02; 19/02 e 22/02/2019	08h – 12h 14h - 18h	10
	2º período	19/02 e 22/02/2019	08h – 12h 14h - 18h	10*
Matrícula presencial e análise curricular	1º período	18/2; 19/2; 20/2; 21/2; 22/2; 25/2; <b>26/03</b> <a href="#">(Retificado pelo Edital PROGRAD nº. 013/2019)</a> e 29/3	08h00 – 13h30	05
			13h00 – 18h30	05

	<b>2º período</b>	27/2; 28/2; 01/3; 12/3; 13/3; 25/3; 26/3, 27/3 e 28/03	08h00 – 13h30	10
			13h00 – 18h30	10

**3.2** Para o segundo período da etapa de *análise curricular e de renda* serão convocados os 10 (dez) candidatos selecionados para a etapa, conforme critérios definidos no item 3.3, além dos 10 (dez) candidatos que participaram do primeiro período da etapa.

**3.3** Os candidatos serão classificados por ordem de inscrição dentro do quantitativo ofertado em cada ETAPA/PERÍODO/TURNO.

**3.4** Para a etapa de *análise curricular e de renda* serão classificados 10 (dez) servidores como cadastro de reserva, e para a etapa de *matrícula presencial e análise curricular* serão classificados 30 (trinta) servidores, que poderão ser convocados para o processo, conforme a necessidade.

#### **4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO**

**4.1** O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) será realizado exclusivamente por formulário eletrônico (on-line), disponibilizado no [Portal Inscreva da UNILA](#), a partir das 09h do dia 31 de janeiro até as 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2019.

**4.2** No preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá optar por apenas uma das etapas e um dos períodos, devendo indicar ainda um dos turnos (manhã ou tarde) que tem preferência de desempenhar as funções, conforme descrito na tabela do item 3.1 do presente edital.

**4.2.1** A manifestação de interesse citada no item 4.2 é meramente consultiva, cabendo à PROGRAD estabelecer a escala de trabalho conforme necessidade da administração e do processo seletivo.

**4.2.2** O resultado preliminar a escala de trabalho será publicado em edital específico, no Portal de Edital da UNILA, cabendo ao servidor caso não puder cumprir o horário estabelecido informar à PROGRAD para um eventual remanejamento.

**4.3** Os servidores convocados, tanto aqueles dentro do limite de vagas conforme item 3.1 deste edital e aqueles que comporão o cadastro de reserva deverão, obrigatoriamente, participar da capacitação promovida pela PROGRAD/DIVISÃO DE SISTEMAS – DSIS.

**4.4** A capacitação objetiva preparar os servidores para o desempenho das seguintes funções:

- a) conferir e analisar a documentação necessária do candidato, conforme processo seletivo e critérios para ingresso (ações afirmativas);
- b) identificar a situação do candidato nos editais de convocação publicados pela PROGRAD;
- c) acessar o sistema de matrículas;
- d) proceder com a efetivação do registro no SIGAA, de acordo com o processo seletivo em que o candidato foi aprovado;
- e) matricular o discente nas turmas referentes ao seu curso;

f) executar atividades de mesma natureza e complexidade, relativas ao ingresso de estudantes de graduação.

4.5 A capacitação será realizada conforme cronograma abaixo:

ETAPA	LOCAL	DATAS	HORÁRIO	VAGAS
Análise curricular e de renda	JU - C311	05/02/2019	14h -18h	30
Matrícula presencial e análise curricular	JU - C311	13/02/2019	09h - 12h	30
			14h - 17h	30

4.5.1 O servidor que optar por participar da etapa de *matrícula presencial e análise curricular* deverá optar por uma das turmas de capacitação no ato de inscrição do presente processo seletivo, podendo consultar a PROGRAD para uma eventual alteração no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, enviando e-mail para [prograd.serap@unila.edu.br](mailto:prograd.serap@unila.edu.br).

4.5.2 O termo de responsabilidade e compromisso, constante no **Anexo I** do presente edital **deverá ser entregue**, devidamente preenchido e assinado, no Serviço de Atendimento e Protocolo – SERAP da PROGRAD até as 17h do dia **08 de fevereiro de 2019**.

4.5.3 O Termo previsto no item anterior poderá ser encaminhado via malote porém, neste caso, o servidor deverá se certificar de que o SERAP/PROGRAD receberá o documento até o prazo estabelecido.

4.5.4 O termo de responsabilidade e compromisso, constante no **Anexo II** do presente edital deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado **no dia e horário da capacitação da etapa da análise curricular e de renda, conforme item 4.5**.

4.5.5 A capacitação é etapa obrigatória do presente processo seletivo, e o tempo referente à mesma, não será remunerado.

4.6 A PROGRAD poderá, caso necessário, remanejar a ocupação das vagas no dia da execução do processo seletivo podendo, para isso, convocar candidatas para além das vagas ofertadas no presente edital.

4.7 O candidato que não cumprir o previsto no item 4.5.2 e 4.5.4 será eliminado do presente processo seletivo.

## 5. DO PERÍODO, LOCAL DE TRABALHO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5.1 Os trabalhos serão desenvolvidos nas dependências da UNILA – Campus Jardim Universitário, nos dias previstos na tabela do item 3.1 deste edital.

**5.2** Nos dias do desenvolvimento dos trabalhos da etapa *análise curricular e de renda* os servidores selecionados devem se apresentar na sala C311 (laboratório de informática) no horário estabelecido no item 3.1, com tolerância de 10 minutos de atraso.

**5.3** Nos dias do desenvolvimento dos trabalhos da etapa *matrícula presencial e análise curricular*; os servidores selecionados devem se apresentar no Auditório do Jardim Universitário, no horário estabelecido no item 3.1, com tolerância de 10 minutos de atraso.

**5.4** Passado o tempo de tolerância será registrada a ausência do servidor e convocado um suplente subsequente do cadastro de reserva que permanecerá até fim do turno.

**5.5** O candidato que não justificar sua ausência até o final do turno em que estava convocado para trabalhar no dia da ausência, será substituído definitivamente até o final do período.

**5.6** O servidor fará jus a 15 minutos de intervalo de acordo com escala e autorização da fiscalização/supervisão do processo.

**5.7** O servidor que se ausentar sem a devida autorização poderá ter descontado o tempo em que ficou ausente.

**5.8** As horas trabalhadas, se desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano, cabendo à chefia imediata, a observância do cumprimento, pelo servidor, nos termos da Resolução CONSUN nº. 05/2014.

**5.9** A PROGRAD fornecerá uma camiseta personalizada da UNILA para cada servidor e este deverá utilizá-la durante o período no qual foi selecionado.

**5.9.1** O servidor deverá informar no formulário eletrônico qual o tamanho da camiseta que preferencialmente deseja utilizar.

**5.10** As atividades a serem desenvolvidas na etapa *análise curricular e de renda* compreendem a verificação e análise da documentação apresentada pelos candidatos selecionados pelo SISU-2019 para ingresso nos cursos de graduação da UNILA em ação afirmativa destinada aqueles com renda familiar de até 1,5 salários-mínimos per capita, emissão de parecer a respeito do atendimento dos critérios estabelecidos em legislação específica e nos Editais publicados pela PROGRAD, e execução de atividades de mesma natureza e complexidade, relativas a etapa.

**5.11** As atividades a serem desenvolvidas na etapa *matrícula e análise curricular* compreendem a verificação e análise da documentação apresentada pelos candidatos selecionados pelos processos seletivos da UNILA (Processo Seletivo Internacional, Vagas Ociosas, Música, SiSU, etc.) para ingresso nos cursos de graduação, conforme processo seletivo e critérios para ingresso (ações afirmativas), identificação da situação do candidato nos editais de convocação publicados pela PROGRAD e/ou PROINT, acesso ao sistema de matrículas da UNILA, efetivação do registro do ingressante no SIGAA, de acordo com o processo seletivo em que o candidato foi aprovado e dados correspondentes, efetivação da matrícula do ingressante nas turmas referentes ao seu curso, e execução de atividades de mesma natureza e complexidade, relativas a etapa.

## 6. DA REMUNERAÇÃO PELOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS

**6.1** Os servidores que forem selecionados, comparecerem ao treinamento, atuarem no Processo Seletivo objeto deste edital, que preencherem os formulários disponibilizados e desenvolverem satisfatoriamente as atividades no período indicado, serão remunerados por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso – GECC.

**6.2** Os valores referentes à hora trabalhada estão descritos na Portaria UNILA nº 470, de 9 de julho de 2018.

**6.2.1** Os trabalhos desempenhados representarão a atividade de “EXECUÇÃO”, descrita na tabela do art. 1º, alínea “c”, da Portaria UNILA nº 470/2018.

**6.3** Para fazer jus ao recebimento da gratificação é obrigatório o preenchimento pelos servidores de folhas ponto, certidões, declarações, formulários, e qualquer outro documento que lhe for fornecido pela PROGRAD.

## 7. DOS RESULTADOS

**7.1** O **resultado preliminar** será divulgado no Portal de Editais da UNILA, constando data/hora da inscrição, nome do servidor, e se o mesmo consta classificado dentro no número de vagas ofertadas no item 3.1 ou em cadastro de reserva.

**7.2** Os candidatos classificados e que não participarem da capacitação serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

**7.3** Após a capacitação, a PROGRAD divulgará o **resultado final** com a relação dos servidores aptos a serem os titulares e os que farão parte do cadastro de reserva, conforme etapa, período e turno.

## 8 DO CRONOGRAMA

**8.1** O cronograma do presente Processo Seletivo encontra-se elencado no **Anexo III** deste Edital.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Tendo em vista a objetividade dos critérios para seleção no presente edital não cabe recurso do resultado final.

~~**9.2** Os servidores deverão estar cientes e deverão cumprir todas as regras estabelecidas no Decreto nº. 6114, de 15 de maio de 2007, e na Resolução CONSUN nº. 05/2014, das quais não poderão alegar desconhecimento.~~

**9.2** Os servidores deverão estar cientes e deverão cumprir todas as regras estabelecidas na Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no Decreto nº. 6114, de 15 de maio de 2007; na Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008; na Nota Informativa nº. 270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP; na Resolução CONSUN nº. 05/2014, de 29 de abril de 2014; na Portaria MPOG nº. 4181, de 16 de abril de 2018; no

Edital PROGRAD nº. 012, de 29 de janeiro de 2019; das quais não poderão alegar desconhecimento ([Retificado pelo Edital PROGRAD nº. 013/2019](#)).

**9.3** Os servidores que, após convocados e terem feito a capacitação, não se apresentarem no local e horários específicos do seu trabalho, e não justificarem sua ausência, serão impedidos de participar de outros processos de GECC da PROGRAD no período de 01 (um) ano, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**9.4** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela PROGRAD.

**VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO**  
Pró-Reitora de Graduação em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA ANEXO I**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

Edital do Processo Seletivo: **EDITAL PROGRAD nº. 12/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**  
EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSANTES 2019-1 – MATRÍCULA PRESENCIAL E ANÁLISE CURRICULAR

Período de realização da Capacitação: (Marcar com X)

<b>TURMAS</b>	<b>13 DE FEVEREIRO DE 2019</b>	
1ª TURMA	MANHÃ – 09 ÀS 12 HORAS	<input type="checkbox"/>
2ª TURMA	TARDE – 14 ÀS 17 HORAS	<input type="checkbox"/>

Período de realização da Execução: (Marcar com X)

<b>PERÍODOS</b>	<b>MANHÃ 08:20 – 13:30</b>	<b>TARDE 13:20 – 18:30</b>
1º PERÍODO – 18/2; 19/2; 20/2; 21/2; 22/2; 25/2 E 29/3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2º PERÍODO – 26/02; 27/2; 28/2; 01/3; 12/3; 13/3; 25/3; 26/3 E 27/3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Eu, \_\_\_\_\_, lotado no(a)  
e \_\_\_\_\_ com exercício no(a)  
\_\_\_\_\_, SIAPE N° \_\_\_\_\_, ocupante do  
cargo de \_\_\_\_\_, declaro estar ciente do teor da Portaria  
que normatiza o pagamento da “Gratificação por Encargos de Curso e Concurso” na Universidade Federal da  
Integração Latino-Americana e assumo o compromisso de compensar as horas trabalhadas em atividades  
inerentes ao concurso, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, no prazo de até um ano.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Chefia Imediata





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

Edital do Processo Seletivo: **EDITAL PROGRAD nº. 12/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019** – EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSANTES – ANÁLISE CURRICULAR E DE RENDA

Período de realização da Capacitação:

<b>TURMA</b>	<b>05 DE FEVEREIRO DE 2019</b>	
1ª E 2ª TURMA	TARDE – 14 ÀS 18 HORAS	<input type="checkbox"/>

Período de realização da Execução: (Marcar com X)

<b>PERÍODOS</b>	<b>MANHÃ 08h – 12h</b>	<b>TARDE 14h – 18h</b>
1º PERÍODO – 07, 12, 19 E 22/02	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2º PERÍODO – 19 E 22/02/2019	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ com exercício no(a) \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, declaro estar ciente do teor da Portaria que normatiza o pagamento da “Gratificação por Encargos de Curso e Concurso” na Universidade Federal da Integração Latino-Americana e assumo o compromisso de compensar as horas trabalhadas em atividades inerentes ao concurso, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, no prazo de até um ano.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSANTES 2019-1**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/01/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31/01 A 01/02/2019
RESULTADO PRELIMINAR	04/02/2019
PRAZO PARA AJUSTES NA CAPACITAÇÃO DA ETAPA DA MATRÍCULA PRESENCIAL E ANÁLISE CURRICULAR	04 A 08/03/2019
ENVIO DO ANEXO I DO EDITAL	04 A 08/03/19
CAPACITAÇÃO DA ETAPA DA ANÁLISE CURRICULAR E DE RENDA E ENTREGA DO ANEXO II	05/02/2019
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR E DE RENDA	06/02/18
CAPACITAÇÃO DA ETAPA DA MATRÍCULA PRESENCIAL E ANÁLISE CURRICULAR	13/02/2019
RESULTADO FINAL DA ETAPA MATRÍCULA PRESENCIAL E ANÁLISE CURRICULAR	15/02/2019
1º PERÍODO DE EXECUÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE RENDA	07, 09, 19 E 22/02/2019
2º PERÍODO DE EXECUÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE RENDA	19 E 22/02/2019
1º PERÍODO DE EXECUÇÃO MATRÍCULA PRESENCIAL E ANALISE CURRICULAR	18/02/19 A 29/02/19
2º PERÍODO DE EXECUÇÃO MATRÍCULA PRESENCIAL E ANALISE CURRICULAR	27/02/19 A 27/03/19

Obs: As datas constantes neste cronograma são datas prováveis, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.